ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.908, DE 06 DE JULHO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 06/07/10 A 07/10/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0023.2112 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 325.....R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0023.2112 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica/ conta 326.....R$ 2.000,00
03.01.04.122.0023.2112 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente/ conta 354.....R$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 06 DE JULHO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.